



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM AS RESPECTIVAS QUANTIDADES E VALORES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA” (ANEXO I).

Recebimento das Propostas:

A partir das 14hs do dia 21/02/2024 Até as 08:30hs do dia 07/03/2024

Abertura das Propostas Às 08:30hs do dia: 07/03/2024

Início da Sessão Pública Às 09:00hs do dia: 07/03/2024

Endereço Eletrônico: www.bll.org.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INC. V, ART. 27 DA LEI 8.666/93

ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO ME, EPP OU EQUIPARADO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ANEXOS LC 01 e LC 02

PREÂMBULO

EDITAL Nº 0030/2023– PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO nº 8030/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que se acha aberta, na Divisão de Compras do Município, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 0030/2023PROCESSO Nº 8030/2023, objetivando o aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender as necessidades do departamentos de Educação, Esporte, CRAS, Saúde, Administração e Serviço Social bem como os demais departamentos do Município que vierem a necessitar dos itens ora licitados do tipo menor preço por item, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I).. Sendo o regime de execução por preço de Item, e o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se no caso de Registro de Preços o Decreto nº 7.892/2013 cadastro de reserva, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Decreto Municipal n.º 1.903 de 07 de Janeiro de 2009 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio da Bolsa de Licitações e Leilões, www.bll.org.br, opção “Licitações”.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

REFERÊNCIA DE TEMPO:

A partir das 14hs do dia 21/02/2024 Até as 08:30hs do dia 07/03/2024

Abertura das Propostas Às 08:30hs do dia: 07/03/2024

Início da Sessão Pública Às 09:00hs do dia: 07/03/2024

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO:

Registro de Preços para fornecimento parcelado de aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender as necessidades do departamentos de Educação, Esporte, CRAS, Saúde, Administração e Serviço Social bem como os demais departamentos do Município que vierem a necessitar dos itens ora licitados, do tipo menor preço por item, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I).

. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

2. DOTAÇÕES:

A)- Secretaria de : Gabinete Responsável: Gabinete. Recursos orçamentários próprios Funcional programática:041220002.2002 Natureza:3.3.90.30 Ficha:03. B)- Secretaria de : Administração Responsável: Administração Geral. Recursos orçamentários próprios Funcional programática:041220006.2006 Natureza:3.3.90.30 Ficha:10. C) Secretaria de: Administração Responsável: Administração Geral. Recursos orçamentários próprios Funcional programática:041220006.2054 Natureza:3.3.90.30 Ficha:15. G) Secretaria de: Serviço de Assistência Social. Responsável: Serviço de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios e vinculados. Funcional programática:082440007.2007. Natureza: 3.3.90.30–Ficha: 040. H) Secretaria de: Educação Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:082440008.2033 Natureza :3.3.90.30 - Ficha: 046. I) Secretaria de: Educação Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática: 082440008.2031 Natureza :3.3.90.30 - Ficha: 047 Secretaria de Difusão de Cultura Responsável Cultura .Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 133920018.2018 Natureza:3.3.90.30 - Ficha 133 O) Secretaria de Esporte e Lazer Responsável Esportes e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 278120023.2023 Natureza:3.3.90.30 - Ficha 140 A) Secretaria de: Ensino Médio e Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

Responsável: Ensino Médio e Superior fundamental Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática: 123640016.2016 Natureza :3.3.90.30 - Ficha: 117 – B) Secretaria de: Ensino Infantil. Responsável: Ensino Infantil. Recursos Orçamentários próprios. Funcional programática: 123650017.2017. Natureza: 03.03.90.30 – Ficha: 104. C) Secretaria: Educação Ensino Fundamental. Responsável: Fundeb. Recursos Orçamentários próprios e vinculados. Funcional programática:123610014.2014. Natureza: 03.03.90.30 – Ficha: 123. D) Secretaria de: Ensino fundamental Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática: 123610012-2012 Natureza :3.3.90.30 - Ficha: 111 E) Secretaria :Educação Ensino Fundamental (QESE) Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123610015.2015 Natureza: 3.3.90.30 - Ficha: 140

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Bolsa de Licitações e Leilões, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Bolsa e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA.

3.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, nomeados nos autos do processo conforme **Portaria 2991/2023**, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que esteja regularmente estabelecida no País e que preencherem as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

4.1.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. www.bll.org.br

4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

4.2.1. Que estiver com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal. Súmula 51 TCESP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

4.2.2. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase de habilitação apresente o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (súmula nº50 do TCE/SP).

4.2.3. Que estejam impedidas ou com o direito suspenso de licitar ou contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), cuja medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador (Súmula nº 51 do TCE/SP).

4.2.4. Empresas em forma de consórcios.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto a Bolsa de Licitações e Leilões sediada em Curitiba no Estado do Paraná.

5.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8.1. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

5.8.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097-4600 e 3091-9654 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

6. DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, SISTEMA DE DISPUTA:

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

6.10 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

6.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

7.0 Será adotado o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.1 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.2 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.3 condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.4 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.8 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.9 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.9.1 no país;

7.9.2 por empresas brasileiras;

7.9.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.9.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

7.10 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.11 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.11.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.12 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.0 DA PROPOSTA ESCRITA E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de lances e negociação da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar planilha da proposta, com valor unitário e total de cada item, de acordo com o último lance, em algarismo e por extenso. Deverá, também, comprovar a situação de habilitação conforme item nº 9 e subitens deste Edital. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica: remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares, nos termos do artigo 19, inciso II, do Decreto 10.024/2019, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis. Sob pena de não aceitação da proposta.

8.1.1. A empresa vencedora de cada item deverá enviar ao pregoeiro, a proposta, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01(uma) via, original, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual;

8.1.2. Na proposta escrita deverão conter;

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

b) Preço unitário e total. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital. Em caso de dúvida entre o valor unitário e total, prevalecerá o lance registrado no sistema eletrônico;

c) Data e assinatura do representante legal da proponente;

d) Dados do banco, agência e conta corrente do licitante participante;

e) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO (ANEXO VII).

8.1.3. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;

8.1.4. Serão rejeitadas as propostas que:

a) Contenham mais de 04(quatro) casas decimais em seus valores unitários;

b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação dos serviços licitados;

c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital ou legislação em vigor;

d) Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa.

8.2. DA ACEITABILIDADE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

- 8.2.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2.2 Propostas com preços manifestamente inexequíveis ou que apresentarem preços acima dos praticados no mercado ou com taxas excessivas, por decisão do pregoeiro, com base nas pesquisas de preço anexas aos autos, serão desclassificadas.
- 8.2.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.4 O prazo estabelecido para apresentação da proposta poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de fim do o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.4.2 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.6.2 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.6.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.7 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.9 As ME, EPP e EQUIPARADO deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 8.9.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.9.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.
- 8.9.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.
- 8.9.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 8.10. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA:

9.1. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação original ou fotocópia autenticada, ou ainda extraída via Internet, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista a Avenida Antonio Prado, 2720 – Centro, Cristais Paulista – SP – CEP 14.460-000.

9.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

9.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

9.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.6. Para Habilitação Jurídica no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

9.7. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.

9.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão, quando houver, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

9.7.2.1. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.

9.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 9.7.2.;

9.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.7.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.7.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.7.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.7.8. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da C.R.F. – Certificado de Regularidade do FGTS;

9.7.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.10. Certidão de Regularidade do – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

9.7.11. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.12. Prova de Regularidade Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS), do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei Nº 8.666/93);

9.7.13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

9.7.14. Certidão negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias.

9.7.15. Atestado de Capacidade de Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já forneceu ou vem fornecendo objetos compatíveis com o da presente licitação.

9.7.16. – Registro expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União - DOU para os itens que solicitam o REGISTRO, conforme descritivo individualizado do item, constante do Anexo I (Em caso de dispensa do registro do produto na ANVISA, o licitante deverá apresentar cópia do ato de isenção) e COMPROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - AFE -Comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresa expedida pela Anvisa, ou protocolo de autorização de funcionamento para a atividade de fabricação, quando tratar-se de empresas fabricantes abrangidas pela RDC 448/2020 (ref. aos itens necessários de registro).

9.7.17. – Manual de instruções ou operação, em português, para todos os itens, contendo instruções de montagem e indicação de higienização do produto (procedimento e produtos que possam ser utilizados em hospitais); e

9.7.18. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

9.7.19. Instrumento público de procuração com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

9.7.20. Instrumento particular de procuração, no modelo do Anexo V, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

9.7.21. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

9.7.22. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital.

9.7.23. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo ANEXO IV deste Edital.

9.7.24. Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme o marco legal anticorrupção, conforme ANEXO VII deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

9.7.25. A Declaração de ME, EPP OU EQUIPARADO deverá estar acompanhada CERTIDÃO SIMPLIFICADA, expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.4.2007, publicada no DOU de 22.5.2007). Anexo VI deste Edital. OBSERVAÇÃO – A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão da Junta Comercial.

9.7.26. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.7.27. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

10.1. Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os Termos do edital do Pregão. ART. 24, § 1º, 2º e 3º do Decreto nº 10.024 de 20/09/2019.

10.1.1. A solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnação aos Termos do edital deverá ser realizada de forma eletrônica, diretamente na plataforma www.bll.org.br e será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada e publicada nova data para realização do certame.

10.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado e na internet no endereço: www.cristaispaulista.sp.gov.br na aba licitações.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.3. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

11.4. A obrigação decorrente do fornecimento dos objetos será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.5. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

11.6. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.7 – Por se tratar de Registro de Preços, os quantitativos não poderão ser aditados, nos termos do § 1.º, do artigo n.º 12, do Decreto n.º 7.892/2013 e Acórdão n.º 2.692/2012, Plenário do Tribunal de Contas da União.

12. DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

12.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar eventual termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

12.2. Entregar o objeto adjudicado até 15 (quinze) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, obedecendo à quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no termo de referência (Anexo I) deste edital;

12.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

12.4. Caso o REGISTRADO não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os demais registrados para celebra-lo, observada a ordem de classificação,

12.5. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado na proposta de preços emitida pela proponente vencedora;

b) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

12.6. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Departamento de Compras do Município, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12.7. O pagamento será efetuado pela PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto desta licitação e a apresentação do Documento Fiscal de venda, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social "INSS" e para com o "FGTS", sob pena do pagamento não ser efetuado.

12.8. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

12.8.1. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.

12.9. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

12.10. Deverá constar no documento fiscal: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA, CNPJ Nº 45.307.980/0002-08, sendo que em todas deverá constar o número da licitação – Pregão Eletrônico Registro de Preços 0030/2023; Nº do Processo de Compra, Nº do Pedido de Empenho, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

12.11. A Prefeitura Municipal de Cristais Paulista reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

12.12. Vencido o prazo estabelecido no item 12.1 sem que tenha sido efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02, demais penalidades legais.

13.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

14.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

14.6. Solicitação de informações ou esclarecimentos deverá ser realizada de forma eletrônica, diretamente na plataforma www.bll.org.br, sendo que o edital também estará disponível no site www.cristaispaulista.sp.gov.br na aba licitações pregão eletrônico.

14.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Da Comarca de Franca/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, 21 de Fevereiro de 2024.

ELSON GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Cristais Paulista/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1- Dos Itens sua quantidade, descrição e valores máximos admissíveis.

Item	Unidade	Código	Qtde	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	Pct	018.3159	3000	Achocolatado em pó – Produto composto por: açúcar, sal, cacau em pó, extrato de malte, vitaminas (C, B1, B2, B6, B3, A), aromatizantes, lecitina de soja; podendo ser acrescentado de mais vitaminas e minerais; constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja (com exceção de lecitina de soja), farinha, sujidades e materiais estranhos; admitindo teor de umidade máxima de 3%; acondicionado em potes de plástico ,com tampa com informação nutricional; validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-82 (DECRETO 12.486 de 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote de 400 gramas. Marca de referência: " Mágico" ou de melhor qualidade.	R\$ 11,60	R\$ 34.790,00
02		018.3354	1000	Extrato de tomate- Produto de primeira qualidade; resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico adequado; Preparado com frutos maduros, selecionados, são, sem corantes artificiais; isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado na íntegra, sem danificações, estufamentos, contendo informação nutricional; não devem soltar ar com cheiro	R\$ 22,50	R\$ 22.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

	und			azedo ou podre quando abertas. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA- (DECRETO 12486 de 20/10/78). No mínimo 2,0 Kg Marca de referência “Quero”, Fugini ou de melhor qualidade.		
03	PCT	018.3165	5000	Feijão cariquinho -Tipo I; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máximo de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com (PORTARIA M.A 161, de 24/07/87). O produto, após o preparo, conforme instruções da embalagem, deverá apresentar-se com cozimento uniforme. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 2,00 Quilogramas. Marca de referência: “Maravilha” ou de melhor qualidade.	R\$ 9,43	R\$ 47.150,00
04	kg	018.1236	900	Fubá de Milho Simples, de grão de milho, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor apropriados, com ausência de umidade, fermentação, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalados em condições adequadas. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega; com informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). Unidade de fornecimento: 1,00 quilograma.	R\$ 4,50	R\$ 4.047,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

				Marca de referência “kinino”, Sinhá ou de melhor qualidade		
05	Unid.	018.0317	2640	Margarina vegetal - Com sal, teor de lipídeos de forma precisa na embalagem, acima de 80 %, com óleos vegetais podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas com aspecto, cor, sabor e cheiro própria aroma idêntico ao natural de manteiga. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, em potes plásticos de 500 gramas. Entrega deverá ser feita com o produto na temperatura adequada. Marca de referência “Qualy” ou de melhor qualidade.	R\$ 9,23	R\$ 24.358,40
06	Pct	018.3049	12600	Macarrão tipo “parafuso” - - O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais. O macarrão, ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 500 Gramas. Marca de referência: “Basilar” ou de melhor qualidade.	R\$ 4,36	R\$ 54.978,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

07	Kg	018.0152	2000	Sal refinado iodado- Refinado; iodado; com, no mínimo, 96,95 % de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionados em saco de polietileno resistente e vedado, contendo informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Características Organolépticas: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; sabor: característico (salino). Suas condições deverão estar de acordo com (RESOLUÇÃO RDC N 28 DE 28/03/00). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 1,00 Quilograma. Marca de referência “Fino Sal” ou de melhor qualidade.	R\$ 2,90	R\$ 5.793,33
08	Dúzia	018.0326	1000	Ovo- produto de primeira qualidade, de galinha; branco ou pardo, pesando no mínimo 60 gramas por unidade, isento de sujidades e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada. Unidade de fornecimento: Dúzia	R\$ 11,20	R\$ 11.196,67
09		018.2953	7000	Arroz agulhinha tipo 1 – Produto de boa qualidade, longo, fino, de primeira qualidade. O produto deverá obedecer a Portaria nº 269, de 17/11/88 e anexos, complementada pelas Portarias nº 01, de 09/01/89, nº80, de 10/04/92 e nº 10, de 12/04/96, do Ministério da Agricultura – M. A., para arroz, beneficiado e polido do tipo I, para efeito de classificação e deverá ser da safra corrente. Deverá se apresentar em bom estado de conservação; isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde.	R\$ 34,10	R\$ 238.676,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

	PCT			Características organolépticas: aspecto: grãos; cor: característica; odor: característico; sabor: característico. O produto, após o preparo, conforme instruções da embalagem, deverá apresentar-se com grãos inteiros e cozimento uniforme. Acondicionado em saco plástico atóxico, contendo informação nutricional; com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. A data de fabricação deve ser de no mínimo 45 dias anterior a data de entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 5,00 Quilogramas. Marca de referência "Captólio", Panela de Ferro ou de melhor qualidade.		
10	PCT	018.0004	3000	Açúcar cristal - Nacional de primeira qualidade; obtido da cana-de-açúcar; com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo informação nutricional; validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 5,00 Quilogramas. Marca de referência "Doce Vida" ou de melhor qualidade.	R\$ 19,99	R\$ 59.980,00
11		018.3003	50	Canela em Pau - Nacional de primeira qualidade; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos;	R\$ 143,23	R\$ 7.161,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

	Kg			com aspecto, cheiro aromático, cor, e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; reembalado em caixa resistente e vedada, apropriada; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (DECRETO 12486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 1,0 Quilograma.		
12	Kg	018.2958	3000	Farinha de Trigo Especial - Farinha de trigo tipo 1, obtida através de trigo moído, limpo, germinado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega. Embalagens de 1 kg, estando em perfeitas condições higiênico sanitária. Marca de referência "Rosa Branca" ou de melhor qualidade.	R\$ 4,40	R\$ 13.190,00
13	Frasco	018.2954	4500	Óleo de soja - Nacional de primeira qualidade. Obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em embalagem apropriada, não violada, com informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Frasco 900 Mililitros. Marca de referência "Cocamar" ou de melhor qualidade.	R\$ 7,84	R\$ 35.295,00
14		018.0174	2004	Vinagre - fermentado acético de álcool e vinho branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos,	R\$ 4,23	R\$ 8.470,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

	Und			livre de sujidades, material terroso com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagens de 750 ml. Marca de referência "Castelo" ou de melhor qualidade.		
15	und	018.3160	500	Milho verde em conserva - Produto nacional de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, são, sem corantes artificiais; isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado em lata íntegra e sem danificações, contendo informação nutricional; com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA- (DECRETO 12486 de 20/10/78). Peso da Lata 2,0Kg . Marca de referência "Quero" ou de melhor qualidade.	R\$ 38,30	R\$ 19.150,00
16	Pct	018.3162	200	Coco ralado – produto composto de amêndoa de coco desidratada e conservante. Com ausência de glúten e gordura trans. Validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Embalagens de 100 gramas cada estando a mesma em condições higiênico - sanitárias adequadas. Marca de referência "Côco do Vale" ou de melhor qualidade.	R\$ 5,36	R\$ 2.145,33
17	Kg	018.0120	800	Mussarela - produto de boa qualidade quando fatiada deverá apresentar em espessura fina de acordo com solicitação feita pelo comprador, deverá apresentar textura compacta, firme e eventualmente poderá apresentar aberturas mecânicas, cor branco a branco amarelado uniforme, sabor láctico pouco desenvolvido, odor láctico pouco	R\$ 44,87	R\$ 35.893,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

				perceptível e isento de sujidades parasitas e larvas. Marca de referência "Jussara" ou de melhor qualidade.		
18	Caixa	018.3163	600	Chá mate - composto de erva mate tostada. Produto isento de glúten e de boa qualidade. Devidamente embalados em caixas de papelão, sem perfurações ou danos. Unidade de fornecimento: caixa com 200 gramas. Marca de referência "Mate Leão" ou de melhor qualidade.	R\$ 9,35	R\$ 5.612,00
19	Kg	018.3164	50	Cravo da índia – produto de boa qualidade, isento de sujidades e parasita, sendo devidamente embalados. Unidade de fornecimento: pacote com 1 quilograma. Marca de referência "Kirey" ou de melhor qualidade.	R\$ 150,19	R\$ 7.509,33
20	Pct	018.0039	4000	Café – Café tradicional; Café em pó homogêneo, torrado e moído, TIPO SUPERIOR sabor característico e equilibrado, constituído de café até tipo 8 .classificação oficial brasileira -cob; bebida variando de mole a rio,excluindo-se o gosto riozona; com um Maximo de 20% de defeitos pretos,verdes e ardidos,e ausência; de grãos preto-verdes e fermentados, admitindo-se grãos de; safras passadas,robusta conillon; desde que o gosto não seja pronunciado e preponderante; ponto de torra moderadamente escuro a médio claro; com qualidade global aceitável mínima de 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue; impurezas cascas e paus), em g/100g máxima de 1%; e umidade em g/100g máxima de 5%; obedecendo resolução saa 19, de	R\$ 17,83	R\$ 71.306,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

				05/04/2010; com embalagem com válvula aromática; rotulagem impressa no pacote; não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto; validade mínima na data da entrega de (05) cinco meses; devendo obedecer as exigências das portaria.259/2002, resolução.saa -28 de 01/06/2007e,port. 377,de 26/04/1999; instrução normativa nr 16, de 24/05/2010 do mapa para a elaboração de laudo após a entrega do café. Unidade de fornecimento: pacote de 500g. Marca de referência:"Terrero", La Sante, Mellita, 3 Corações, pilão ou de melhor qualidade.		
21	Litro	018.2963	4000	logurte – alimento de boa qualidade, consistente, produto lácteo fresco, obtido pela ação fermentativa específica das bactérias lácteas sobre o leite, com ou sem adição de outros produtos lácteos. O produto deve estar com cor aparência e sabores agradáveis, isento de sujidades. Deve obedecer ao prazo de validade e ser entregue em frascos devidamente tampados e lacrados de 1 litro cada, estando estes em condições higiênicas adequadas. Marca de referência "Ricci" ou de melhor qualidade.	R\$ 12,16	R\$ 48.653,33
22	Kg	018.0232	900	Batata palha: frita, pronta para o consumo, de primeira linha, com aspecto enxuto (sem encharcamento), embalada em sacos plásticos de 1Kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição e ser isenta de sujidades ou mofos	R\$ 33,13	R\$ 29.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

23	Kg	018.2887	70	Caldo de carne: em pó, composto de sal, açúcar, fécula de batata, alho, cebola salsinha, louro em pó, tomate, cenoura, pimentão vermelho, espinafre, aipo, batata, autolisado de levedo, antiemético fosfato tricálcico, glutamato monossódico e inosinato dissódico, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, embalado em pacote contendo 1 Kg	R\$ 15,90	R\$ 1.113,00
24	Kg	018.1237	70	Caldo de galinha: em pó, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, embalado em pacote contendo 1 Kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição	R\$ 15,90	R\$ 1.113,00
25	Kg	018.3245	2500	Feijão Preto: de primeira qualidade, grãos novos, inteiros e são, sem defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, com certificado de classificação, acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 1 Kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	R\$ 10,56	R\$ 26.408,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

26	Caixa	018.0084	900	Leite condensado: Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Embalado em caixa tetra pak com 395g. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	R\$ 7,46	R\$ 6.714,00
27	Kg	018.3246	400	Gelatina sabores: limão, morango e uva. Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante. O produto deverá estar e acordo com a NTA - 70 do Decreto Estadual nº12786 de 20/10/1978. A embalagem deverá ser em saco plástico, atóxico, com 1kg do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote	R\$ 16,05	R\$ 6.420,00
28	Pct	018.3247	400	Biscoito doce sem recheio; amanteigado leite com gotas de chocolate, feito de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar; de gordura vegetal, gotas de chocolate ao leite, fécula de batata, leite em pó integral, margarina, açúcar invertido; sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, piro fosfato de amônio e aromatizando; EM FILME BOPP, VALIDADE 6 MESES - PACOTE 330 A 335 GR	R\$ 7,13	R\$ 2.852,00
29	Pct	018.3248	400	Biscoito doce sem recheio; de aveia e mel; feito de farinha de trigo, gordura vegetal, sal; açúcar e outras substâncias permitidas; embalagem filme BOPP, com validade mínima de 6 meses a contar da data de	R\$ 6,16	R\$ 2.465,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

				entrega. Valor de referência: pacote com 200g.		
30	Caixa	018.2980	2100	Creme de leite: Ingredientes; leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio deverá ser homogeneizado e não deve conter glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso: 200g. Marca de referência: Piracanjuba	R\$ 4,10	R\$ 8.603,00
31	unidade	018.3161	400	Ervilha verde em conserva. - Produto nacional de primeira qualidade. Imerso em água. Preparado com grãos selecionados, são, sem corantes artificiais; isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado em lata íntegra e sem danificações, contendo informação nutricional; com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA- (DECRETO 12486 de 20/10/78). Peso de 2,0Kg Marca de referência "Quero" ou de melhor qualidade.	R\$ 37,63	R\$ 15.053,33
32	Pote	018.2786	700	Fermento em pó – Fermento em pó químico, ausência de glúten, sujidades. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em vasilhas hermeticamente fechadas. Unidade de fornecimento: potes com 100 gramas cada. Marca de referência "Dr. Oetker" ou de melhor qualidade.	R\$ 4,52	R\$ 3.161,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

33	PCT	018.3274	1700	Biscoito de sal Cream Cracker: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, amido, emulsificante, melhorador de farinha, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos; Embalado em plásticos devidamente fechados e atóxicos. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução Rdc 263/05, Rdc360/03, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 14/14 e alterações posteriores: Produto Sujeito a Verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos Determinados pela Anvisa com validade mínima de 5 meses na data da entrega. Marca de referência: Marilan. Peso do pacote: 400g cada	R\$ 6,43	R\$ 10.925,33
34	PCT	018.3206	2000	Biscoito doce sem recheio tipo maisena: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermento químico, aromatizante e outros ingredientes permitidos. Embalados em plásticos devidamente fechados e atóxicos. Validade Mínima de 5meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e Alterações 9Posteriores; Produto Sujeito a Verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Marca de referência: Mabel ou de melhor	R\$ 7,66	R\$ 15.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

				qualidade. Peso: 400 g cada pacote.		
35	PCT	018.3207	1500	Biscoito doce sem recheio, tipo rosquinha de leite: Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal ; Leite Em Pó, Sal, Fermento Químico, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos ; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado, Atóxico e Lacrado ; Com Validade Mínima de 5meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e Alterações Posteriores ; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa. Marca de referência: Parati, Mabel ou de melhor qualidade. Pacote de 400g cada.	R\$ 7,66	R\$ 11.495,00
36	PCT	018.3208	1500	Biscoito doce sem recheio, tipo rosquinha de chocolate: Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal ; Amido, Cacau Em Pó, Licor de Cacau, Sal, Corante, Fermento Químico ; Emulsificante e Outros Ingredientes Permitidos ; Embalagem Primaria Saco Plástico, Atóxico E lacrado ; Com Validade Mínima de 5meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e Alterações Posteriores ; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa. Marca de referência: parati,	R\$ 9,13	R\$ 13.695,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

				Mabel ou de melhor qualidade. Pacote de 400g cada		
37	PCT	018.3209	1000	Biscoito doce sem recheio, tipo rosquinha de coco: Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal ; Amido, Coco Ralado, Sal, Fermento Químico, Emulsificante ; Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos Embalagem Primária Saco Plástico, Atóxico E lacrado ; Com Validade Mínima de 5 meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e Alterações Posteriores ; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa. Marca de referência: Parati, Mabel ou de melhor qualidade. Pacote de 400g cada	R\$ 6,43	R\$ 6.430,00
38	PCT	018.3210	1500	Biscoito doce wafer com recheio, sabor chocolate: Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal ; Cacau Em Pó, Óleo de Soja, Sal, Amido, Fermento Químico, Estabilizante ; Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos ; Embalagem Primária Filme Bopp Metalizado, Atóxico e Lacrado; Com Validade Mínima de 5meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e Alterações Posteriores Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa. Marca de referência: Visconti ou	R\$ 4,49	R\$ 6.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

				de melhor qualidade. Embalagem com no mínimo 110g cada.		
--	--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

17	018.2827	1000	Pote	Fermento em pó – Fermento em pó químico, ausência de glúten, sujidades. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em vasilhas hermeticamente fechadas. Unidade de fornecimento: potes com 100 gramas cada. Marca de referência “Dr. Oetker” ou de melhor qualidade.	R\$ 3,14	R\$ 3.140,00
18	018.2963	1400	Litro	logurte – alimento de boa qualidade, consistente, produto lácteo fresco, obtido pela ação fermentativa específica das bactérias lácteas sobre o leite, com ou sem adição de outros produtos lácteos. O produto deve estar com cor aparência e sabores agradáveis, isento de sujidades. Deve obedecer ao prazo de validade e ser entregue em frascos devidamente tampados e lacrados de 1 litro cada, estando estes em condições higiênica adequadas. Marca de referência “Ricci” ou de melhor qualidade.	R\$ 9,03	R\$ 12.637,33
19	018.3162	210	Pct	Coco ralado – produto composto de amêndoa de coco desidratada e conservante. Com ausência de glúten e gordura trans. Validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Embalagens de 100 gramas cada estando a mesma em condições higiênico - sanitárias adequadas. Marca de referência “Côco do Vale” ou de melhor qualidade.	R\$ 4,47	R\$ 937,65
20	018.0120			Mussarela - produto de boa qualidade quando fatiada deverá apresentar em espessura fina de acordo com	R\$ 38,97	R\$ 29.227,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

		750	Kg	solicitação feita pelo comprador, deverá apresentar textura compacta, firme e eventualmente poderá apresentar aberturas mecânicas, cor branco a branco amarelado uniforme, sabor láctico pouco desenvolvido, odor láctico pouco perceptível e isento de sujidades parasitas e larvas. Marca de referência "Jussara" ou de melhor qualidade.		
21	018.3163	580	Caixa	Chá mate - composto de erva mate tostada. Produto isento de glúten e de boa qualidade. Devidamente embalados em caixas de papelão, sem perfurações ou danos. Unidade de fornecimento: caixa com 200 gramas. Marca de referência "Mate Leão" ou de melhor qualidade.	R\$ 8,79	R\$ 5.099,65
22	018.3164	40	Pct	Cravo da índia – produto de boa qualidade, isento de sujidades e parasita, sendo devidamente embalados. Unidade de fornecimento: pacote com 1 quilograma. Marca de referência "Kirey" ou de melhor qualidade.	R\$ 89,50	R\$ 3.580,00
23	018.0039			Café – Café tradicional; torrado em moído, com selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; constituído de café até tipo 8 .classificação oficial brasileira - cob; bebida variando de mole a rio,excluindo-se o gosto riozona; com um Maximo de 20% de defeitos pretos,verdes e ardidos,e ausência; de grãos preto-verdes e fermentados, admitindo-se grãos de; safras passadas,robusta conillon; desde que o gosto não seja pronunciado e preponderante;	R\$ 20,99	R\$ 83.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

		4.000	Pct	ponto de torra moderadamente escuro a médio claro; com qualidade global aceitável mínima de 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue; impurezas cascas e paus), em g/100g máxima de 1%; e umidade em g/100g máxima de 5%; obedecendo resolução saa 19, de 05/04/2010; com embalagem com válvula aromática; rotulagem impressa no pacote; não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto; validade mínima na data da entrega de (05) cinco meses; devendo obedecer as exigências das portaria.259/2002, resolução. saa -28 de 01/06/2007e,port. 377,de 26/04/1999; instrução normativa nr 16, de 24/05/2010 do mapa para a elaboração de laudo após a entrega do café. Unidade de fornecimento: pacote de 500g. Marca de referência:"Terrero" ou Utam, Melitta,, 3 Corações, Evoluto, La Sante, Caboclo, Tradição de melhor qualidade.		
24	018.0232	800	Pct.	Batata palha: frita, pronta para o consumo, de primeira linha, com aspecto enxuto (sem encharcamento), embalada em sacos plásticos de 1Kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição e ser isenta de sujidades ou mofos.	R\$ 26,70	R\$ 21.360,00
25	018.2887	50	Pct	Caldo de carne: em pó, composto de sal, açúcar, fécula de batata, alho, cebola salsinha, louro em pó, tomate, cenoura, pimentão vermelho, espinafre, aipo, batata,	R\$ 19,00	R\$ 949,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

				autolisado de levedo, antiemectante fosfato tricálcico, glutamato monossódico e inosinato dissódico, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, embalado em pacote contendo 1 Kg.		
26	018.1237	50	Pct	Caldo de galinha: em pó, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, embalado em pacote contendo 1 Kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição	R\$ 19,00	R\$ 949,83
27	018.3245	1000	Pct	Feijão Preto: de primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, sem defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, com certificado de classificação, acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 1 Kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	R\$ 12,57	R\$ 12.570,00
28	018.0084	1000	und	Leite condensado: Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Embalado em caixa	R\$ 5,52	R\$ 5.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

				tetra pak com 395g. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.		
29	018.3246	160	Pct.	Gelatina sabores: limão, morango e uva. Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante. O produto deverá estar e acordo com a NTA - 70 do Decreto Estadual nº12786 de 20/10/1978. A embalagem deverá ser em saco plástico, atóxico, com 1kg do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	R\$ 18,46	R\$ 2.954,13
30	018.3247	1000	Pct.	Biscoito doce sem recheio; amanteigado leite com gotas de chocolate, feito de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar; de gordura vegetal, gotas de chocolate ao leite, fécula de batata, leite em pó integral, margarina, açúcar invertido; sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, piro fosfato de amônio e aromatizando; EM FILME BOPP, VALIDADE 6 MESES - PACOTE 330 A 335 GR	R\$ 7,53	R\$ 7.530,00
31	018.3248	1000	Pct	Biscoito doce sem recheio; de aveia e mel; feito de farinha de trigo, gordura vegetal, sal; açúcar e outras substâncias permitidas; embalagem filme BOPP, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Valor de referência: pacote com 200g.	R\$ 5,71	R\$ 5.713,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

32	018.2980	2000	Cx	Creme de leite: Ingredientes; leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio deverá ser homogeneizado e não deve conter glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso: 200g. Marca de referência: Piracanjuba.	R\$ 3,67	R\$ 7.345,00
33	018.3274	4000	Pct	Biscoito de sal Cream Cracker: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, amido, emulsificante, melhorador de farinha, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos; Embalado em plásticos devidamente fechados e atóxicos. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução Rdc 263/05, Rdc360/03, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 14/14 e alterações posteriores: Produto Sujeito a Verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos Determinados pela Anvisa com validade mínima de 5 meses na data da entrega. Marca de referência: Marilan. Peso do pacote: 400g cada.	R\$ 5,56	R\$ 22.240,00
34	018.3206	2000	Pct	Biscoito doce sem recheio tipo maisena: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermento químico, aromatizante e outros ingredientes permitidos.	R\$ 5,70	R\$ 11.390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

				<p>Embalados em plásticos devidamente fechados e atóxicos.</p> <p>Validade Mínima de 5meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e Alterações 9Posteriores; Produto Sujeito a Verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Marca de referência: Mabel ou de melhor qualidade. Peso: 400 g cada pacote.</p>		
35	018.3207	1000	Pct	<p>Biscoito doce sem recheio, tipo rosquinha de leite: Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal ; Leite Em Pó, Sal, Fermento Químico, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos ; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado, Atóxico e Lacrado ; Com Validade Mínima de 5meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e Alterações Posteriores ; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa. Marca de referência: Parati, Mabel ou de melhor qualidade. Pacote de 400g cada.</p>	R\$ 6,76	R\$ 6.760,00
36	018.3208	1000	Pct	<p>Biscoito doce sem recheio, tipo rosquinha de chocolate: Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal ; Amido, Cacau Em Pó, Licor de Cacau,</p>	R\$ 6,21	R\$ 6.213,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

				Sal, Corante, Fermento Químico ; Emulsificante e Outros Ingredientes Permitidos ; Embalagem Primária Saco Plástico, Atóxico E lacrado ; Com Validade Mínima de 5 meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e Alterações Posteriores ; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa. Marca de referência: parati, Mabel ou de melhor qualidade. Pacote de 400g cada		
37	018.3209	1000	Pct	Biscoito doce sem recheio, tipo rosquinha de coco: Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal ; Amido, Coco Ralado, Sal, Fermento Químico, Emulsificante ; Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos Embalagem Primária Saco Plástico, Atóxico E lacrado ; Com Validade Mínima de 5 meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e Alterações Posteriores ; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa. Marca de referência: Parati, Mabel ou de melhor qualidade. Pacote de 400g cada	R\$ 6,54	R\$ 6.535,00
38	018.3210	1000	Pct	Biscoito doce wafer com recheio, sabor chocolate: Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Ácido Fólico, Açúcar,	R\$ 3,21	R\$ 3.207,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

				Gordura Vegetal ; Cacau Em Pó, Óleo de Soja, Sal, Amido, Fermento Químico, Estabilizante ; Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos ; Embalagem Primária Filme Bopp Metalizado, Atóxico e Lacrado; Com Validade Mínima de 5meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e Alterações Posteriores Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa. Marca de referência: Visconti ou de melhor qualidade. Embalagem com 120g cada.		
--	--	--	--	--	--	--

Valor total global estimado R\$ 926.185,81 (novecentos e vinte e seis mil centos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavo).

DA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

Nos termos do disposto no art. 48, I da Lei Complementar n. 123/06 e com fundamento na consulta respondida pelo TCESP nos autos do TC 251126/989/20, Rel. Cons. Renato Martins Costa, SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DOS ITENS:, 1,2,3,4,5,6,7,8,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37 micro empresas e empresas de pequeno porte.

QUANTO AOS ITENS 09, A PARTICIPAÇÃO É AMPLA, considerando neste caso a aplicação do disposto no art. 49, III da LC 123/06.

DA ENTREGA

1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 7 (sete) dias contados da data do pedido de compra, sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º., Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.

DO PAGAMENTO

1. Os materiais serão pagos em uma única parcela, até 28 dias subsequentes ao da entrega e conferência por servidor designado e emissão de nota fiscal.

2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento. Caso a certidão e/ou certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até a sua regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente, os seguintes dizeres: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20__.

DOS MATERIAIS

1. Os materiais deverão ser todos de 1ª. linha sob pena de desclassificação do item ou não recebimento do objeto.
2. A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.
3. Os materiais deverão ser entregues somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

Nutricionista do Município
Prefeitura Municipal de Cristais Paulista



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

ANEXO II

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2023

Objeto: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender as necessidades do departamentos de Educação, Esporte, CRAS, Saúde, Administração e Serviço Social bem como os demais departamentos do Município que vierem a necessitar dos itens ora licitados, conforme Edital e Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitante: _____

CNPJ: _____

Tel Fax: (_____) _____ Tel: (_____) _____ Celular:(_____) _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$

VALOR TOTAL: R\$ _____ (por extenso)

- a) **Condições de Pagamento: conforme Edital e Termo de Referência**
b) **Prazo de validade da proposta: 60 dias**
c) **Prazo de entrega: conforme Edital e Termo de Referência**
d) **Se vencedora da licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal**
o (a) Sr(a). _____
, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ e CPF n.º _____, residente à
Rua _____
N. _____ bairro _____ cidade: _____, estado: _____ email _____

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MODELO

Eu..... (nome completo), portador (a) do RG n° e.....do CPF
n°....., representante credenciado da
firma.....(denominação da pessoa Jurídica), CNPJ n°
....., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as
exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS n° 0030/2023 realizado pela Prefeitura de Cristais Paulista- SP, inexistindo qualquer fato
impeditivo de sua participação neste certame.

Local/Data e assinatura do credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ nº __, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador do RG n. _____ e do CPF n. _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DATA

REPRESENTANTE LEGAL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

Modelo de Procuração/Credenciamento

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede a Rua _____ n. _____ na cidade de _____ Estado de _____ neste ato representada pelo(a) _____ portador do RG _____, CPF _____

OUTORGADO: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede a Rua _____ n. _____ na cidade de _____ Estado de _____ neste ato representada pelo(a) _____ portador do RG _____, CPF _____

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 0030/2023 da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADO.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de participação no Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 0030/2023 que a empresa (Nome da Empresa), CNPJ nº (), está sob o regime da Lei Complementar nº 123/2006, portanto goza do direito de preferência em caso de empate de preços. Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração para os efeitos legais.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

ANEXO – VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 0030/2023 Processo nº 8030/2023, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – No tocante a licitações e contratos:
 - a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- h) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

ANEXO – VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023

PROCESSO Nº 8030/2023

MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA – SÃO PAULO

Registro de Preços para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, do tipo menor preço por item, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I).

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP, situada na Avenida Antônio Prado, 2720 - Centro, na cidade de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, Fone (16) 3133-9300, CEP 14.460-000, O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.307.980/0002-08, através do seu Prefeito Municipal ELSON GOMES DOS SANTOS, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2023 para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em ____, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e nos lotes e seus respectivos itens que se seguem:-

Item 01: (nome da empresa), com sede na ____, representada neste ato, por seu representante legal, Sr ____, portador da cédula de identidade RG nº ____ e CPF/MF nº ____;

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/20**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses após sua assinatura.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2002, o Município de Cristais Paulista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada, através de e-mail.

5.3 - Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do objeto proposto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os critérios quanto a forma de recebimento do objeto, incluindo prazos, modelos de execução, e demais itens relacionados, constam dispostos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante da presente, independentemente de transcrição.

5.6 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2. Para os fins de acompanhamento e fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações pela da Contrata, fica desde já nomeado como fiscal do ajuste e em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o Sr.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

7.3 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.4 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas a Secretaria Municipal de Saúde.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: *****.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ELSON GOMES DOS SANTOS e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF/MF nº _____,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

Carteira de Identidade nº _____, representando a(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas o _____ e o _____, a todo o ato presentes.

CRISTAIS PAULISTA, ___ de _____ de 20__.

ELSON GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Cristais Paulista/SP

Representante da Empresa

Testemunhas:

1- _____ RG: _____

2- _____ RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

CONTRATADO: ATA DE REGISTRO Nº

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da expedição

OBJETO: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender as necessidades do departamentos de Educação, Esporte, CRAS, Saúde, Administração e Serviço Social bem como os demais departamentos do Município que vierem a necessitar dos itens ora licitados, do tipo menor preço por item, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I).

CRISTAIS PAULISTA.

ADVOGADO (S) Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cristais Paulista, ____ de _____ de 2023.

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

E-mail-pessoal: _____

_____ Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail-pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

ANEXO LC-02

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA CNPJ Nº

CONTRATADA:

CNPJ Nº

ATA DE REGISTRO Nº

VALIDADE: 12(doze) meses a partir da expedição

OBJETO: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender as necessidades do departamentos de Educação, Esporte, CRAS, Saúde, Administração e Serviço Social bem como os demais departamentos do Município que vierem a necessitar dos itens ora licitados, do tipo menor preço por item, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I).

VALOR R\$,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que os produtos das obras ou serviços foram contemplados em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL E DATA: CRISTAIS PAULISTA, .

RESPONSÁVEL: ELSON GOMES DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

ANEXO IX

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO: RUA.....Nº..... BAIRRO.....

CIDADE:ESTADO:CEP:

TELEFONE:

CARGO NA EMPRESA:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

OBS: TAIS INFORMAÇÕES SE FAZEM NECESSÁRIAS PARA O CADASTRAMENTO NA FASE IV AUDESP.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS